DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RECISÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CONTRATO Nº 00017/2023

O MUNICÍPIO DE BARAÚNA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.512/0001-71, representado pela Prefeita Sra. Austryanee Jerônimo dos Santos, e a empresa CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.234.399/0001-40, representada pelo Sr. Fernando Antônio Lucena Suares, resolvem, de comum acordo e de forma amigável, rescindir o Contrato nº 00017/2023, decorrente da Dispensa nº 0003/2023, que tinha como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destinação final dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde do Município de Baraúna-PB.

A rescisão amigável tem fundamento na Cláusula Décima do contrato e no inciso II do artigo 138 da Lei nº 14.133/2021. O contrato fica rescindido por mútuo consentimento e com efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2025.

Este extrato será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Baraúna/PB, 20 de fevereiro de 2025.

AUSTRYANEE JERÔNIMO DOS SANTOS
Prefeita do Município de Baraúna/PB

FERNANDO ANTÔNIO LUCENA SUARES
CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20250220042451**
Título	EXTRATO DE RECISÃO
Tipo da matéria	DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO
Setor	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Data/hora publicação	20/02/2025 16:27
Data/hora autorização	20/02/2025 16:27
Data de circulação	21/02/2025
Diário Oficial	Edição nº 01183, data 21/02/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	ANSELMO PEREIRA DE SOUZA LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 21/02/2025 — Edição 01183. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250220042451&link=PMB. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 03/10/2026 23:11

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250220042451**, intitulada **EXTRATO DE RECISÃO**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 20/02/2025 16:27 | **Autorização:** 20/02/2025 16:27 | **Circulação:** 21/02/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 01183, 21/02/2025 (ORDINÁRIA)

Setor: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicada e autorizada por **ANSELMO PEREIRA DE SOUZA LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

O Município de Baraúna e a empresa CRIL Empreendimento Ambiental Ltda. resolvem, de comum acordo e de forma amigável, rescindir o Contrato nº 00017/2023, decorrente da Dispensa nº 0003/2023, cujo objeto era a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destinação final dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde do Município de Baraúna-PB. A rescisão amigável fundamenta-se na Cláusula Décima do contrato e no inciso II do artigo 138 da Lei nº 14.133/2021, operando-se por mútuo consentimento com efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2025, e o extrato será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da referida Lei.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250220042451&link=PMB. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 03/10/2026 23:11